

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.567

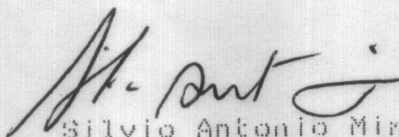
AUTORIZA A CELEBRACAO DE CONVENIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE MINAS
GERAIS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Muni-
cipio de Ouro Fino-MG, faz saber que a Camara Municipal aprova e
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convenio
com a Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, a
fim de favorecer a execucao do evento " MOSTRA DO BARROCO
MINEIRO " no municipio.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicacao.

Pre. tura do Municipio de Ouro Fino (mg), 14 de Abril de 1992.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal